



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2026
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SMEC nº /2026
(Art. 75, Inc II, da Lei 14.133/21):
Processo Administrativo de compras SMEC nº /2026

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria			
Responsável pela Demanda: Vitor Abich Kelling			
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura			
E-mail: educacao@paraisodosul.rs.gov.br / Telefone: 55 3262-1026			
Objeto: Aquisição de 10 notebooks			
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 10 (dez) notebooks destinados à Escola Carlos Altmann, localizada na localidade de Manguerinha, no Município de Paraíso do Sul/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por recursos tecnológicos no ambiente escolar, especialmente para atendimento aos alunos do ensino fundamental, considerando a importância da inclusão digital como ferramenta essencial ao processo de ensino-aprendizagem. O uso de equipamentos de informática possibilita o desenvolvimento de habilidades digitais, acesso a conteúdos pedagógicos atualizados, realização de atividades interativas e apoio ao corpo docente nas práticas educacionais. Atualmente, a unidade escolar apresenta limitação ou insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados, o que compromete a qualidade das atividades pedagógicas e dificulta a implementação de metodologias de ensino inovadoras e alinhadas às diretrizes educacionais contemporâneas.			
Observações gerais: A contratação ocorrerá conforme a Lei 14.133/21, Art 75, inciso II.			
Prazo de Entrega: 15 dias após envio do Pedido de empenho ao fornecedor.			
Local e horário da Entrega: Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Centro, Paraíso do Sul – RS.			
Unidade para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s) e apresentação da Nota Fiscal			
Quantitativo de itens:			
Descrição	Qntd	Valor Unitário estimado	Valor Total
Notebook	1	R\$ 3798,00	R\$ 37980,00
Valor total: R\$ 37.980,00			
_____ Vitor Abich Kelling Assessor de Planejamento			
07 de Abril de 2026			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Notebook	10	R\$ 3798,00	R\$ 37980,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 37980,00

Órgão: 06 Sec. Municipal de Obras e Trânsito
Projeto/Atividade: 2109000 Manutenção das Atividades do Ens. Fund. FUNDEB 30%
Natureza Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2546 Transferências do FUNDEB
Dotação Inicial: R\$ 40.000,00
Saldo Disponível :

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

Escolha pela contratação direta por meio de **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns com valor estimado dentro do limite legal vigente.

Em observância ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será realizada a devida **divulgação prévia da contratação em sítio eletrônico oficial do Município**, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo maior competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Everton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS